



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.060223/2018-94

Interessado: JEAN RENOLD LAGUERRE

DESPACHO Nº. 284/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 14/11/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.060223/2018-94 - PAJ/DPU - 2018/020-04048	
ASSUNTO: Declaração de Hipossuficiência em face do Auto de Infração e Notificação nº 183_01378_2018	
INTERESSADO: JEAN RENOLD LAGUERRE	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do atuado	
<p>Considerando a previsão legal, DEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 183_00217_2018, com base nas Declarações de Hipossuficiência apresentada, bem como nos documentos apresentados que comprovam suas alegações no procedimento PAJ/DPU - 2018/020-04048 da Defensoria Pública da União.</p> <p>Deve-se condicionar a efetividade da ação peticionada conforme disposto no Art. 65, da Lei nº 9.784/99, em que processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. As declarações apresentadas no procedimento PAJ/DPU - 2018/020-04048 da Defensoria Pública da União demonstram a condição de Hipossuficiência do requerente. Embora peticionado fora do prazo, as ações da administração devem serem regidas pela razoabilidade e proporcionalidade, sendo ineficaz a manutenção do referido Auto de Infração e Notificação quando o Atuado apresenta condição de Hipossuficiência.</p> <p>O requerente JEAN RENOLD LAGUERRE apresenta os documentos que comprovam a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º, art. 312, do Decreto nº 9.199/2017 e art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, e APRESENTA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p> <p>Ciência do interessado – Data : ____/____/ 2018.</p> <p>Assinatura : _____</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 14/11/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8972353** e o código CRC **E51F11E9**.

Referência: Processo nº 08505.060223/2018-94

SEI nº 8972353